



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



1ª Discussão
EM: 06/12/2022
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 023/2022 AO PROJETO DE LEI DE LEI 041/2022 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA SAÚDE

AUTOR VEREADOR: FLÁVIO GOMES DE SOUZA.

VALOR: R\$ 473.003,76 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Entidade beneficiada: - IBESSPA - Instituto Bem Estar Sul e Sudeste do Pará.

- CNPJ: 41.728.686//0001-19

- Endereço: Rua Cuiabá, 22, QD 05, LT 22, Bairro Parakanã - Canaã dos Carajás-PA

Finalidade: Viabilizar recursos financeiros para fins de fomentar o projeto, voltado para atenção à saúde da mulher, com a realização de exames de mamografias, ultrassonografias, consultas ginecológicas, e outros procedimentos voltados a saúde da mulher assim como atividades itinerantes voltadas à saúde dos olhos com a realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos com distribuição de armações e lentes, atendimento de fisioterapia, atendimentos de lesões/feridas, objetivando a aquisição de equipamentos, materiais e insumos hospitalares, aquisição de equipamentos, materiais e insumos pra escritório, aquisição de trailer adaptado para atividades itinerantes, compra de veículo, licenciamento e seguros, locação de veículos para atividades especiais, locação de imóveis para desenvolvimento das atividades, suprir despesas para manutenção e instalação dos equipamentos, custear as despesas com energia, água e internet, custear



APROVADO NA SESSÃO
2ª DISCUSSÃO
EM: 13/12/2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Discussão
EM: 06/12/2022
PRESIDENTE

as despesas com pessoal, incluindo profissionais autônomos e profissionais de suporte na gestão do projeto.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2023, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar o Instituto Bem Estar Sul e Sudeste do Pará.

Órgão: 10 - Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 473.003,76 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.036 - Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/2022
PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Exploração de Recursos Minerais

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de promover a saúde da mulher e prevenir o câncer de mama e útero.

Art. 4º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

Flávio Gomes de Souza
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/2022

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/2022

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

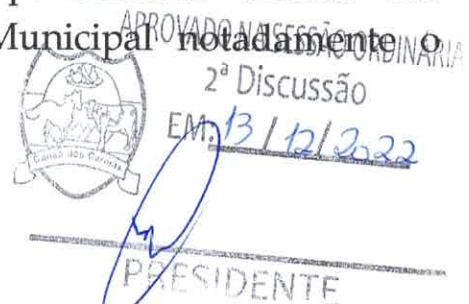


MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de fomentar as ações do Instituto Bem Estar Sul e Sudeste do Pará, viabilizando recursos financeiros para fins de fomentar os sociais projeto, voltados para atenção à saúde da mulher, com a realização de exames de mamografias, ultrassonografias, consultas ginecológicas, e outros procedimentos voltados a saúde da mulher assim como atividades itinerantes votadas à saúde dos olhos com a realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos com distribuição de armações e lentes, atendimento de fisioterapia, atendimentos de lesões/feridas, objetivando a aquisição de equipamentos, materiais e insumos hospitalares, aquisição de equipamentos, materiais e insumos pra escritório, aquisição de trailer adaptado para atividades itinerantes, compra de veículo, licenciamento e seguros, locação de veículos para atividades especiais, locação de imóveis para desenvolvimento das atividades, suprir despesas para manutenção e instalação dos equipamentos, custear as despesas com energia, água e internet, custear as despesas com pessoal, incluindo profissionais autônomos e profissionais de suporte na gestão do projeto.

Cuidar da saúde da mulher é essencial para a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento de doenças que estão relacionadas à anatomia feminina. Como preconiza a Carta Magna, o acesso universal a saúde é direito de todos. Assim através do instituto acima descrito, pretendo assegurar à mulheres carentes, esse direito constitucionalmente previsto, custeando através dessa EMENDA os procedimentos citados.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1003/2021, LDO
- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda
à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso
assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 26 de novembro de 2022.

Flávio Gomes de Souza
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/2022

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/2022

PRESIDENTE